DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Outros Atos 3
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 10
Licitações e Contratos 10
Aviso de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade de itens de expediente para a Secretaria de Educação, pela empresa RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 49.042.895/0001-16**.**

Considerando a necessidade da aquisição de 25 conjunto do aluno CJA 06 para o setor da Educação, adquirido junto à empresa JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.419.903/0001-37.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de transporte escolar na zona urbana pela Empresa: VIACAO TRANSMARSICO LTDA EPP, CNPJ: 43.963.065/0001-45.

Considerando a necessidade de aquisição de papel sulfite, conforme processo de Pregão já instaurado, pela empresa SUNAB Serviços Diverso Ltda., CNPJ nº 51.573.702/0002-86.

Considerando a necessidade de locação referente a 2 diárias de escavadeira hidráulica para serviços, pela empresa WS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.963/0001-75.

Considerando a necessidade de aquisição de um poste de ferro 15 m, adquirido pela Empresa: TROIANO ELETRICA LTDA, CNPJ: 09.366.789/0001-73.

Considerando a necessidade de aquisição de van veículo 0 km para a cozinha piloto, pela empresa VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.228.205/0001-24.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa CABRAL SOARES AUTO POSTO, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente à troca de óleo e filtros de motor, além de combustível, visando garantir o pleno funcionamento e a manutenção preventiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de dependência química e saúde mental pela Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.167.144/0001-09.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE DE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICA OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: CLÍNICA ESTANCIA TERAPEUTICA ALFA 1 LTDA, CNPJ: 27.548.022/0001-47.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de pintura em veículo da saúde pela Empresa: JOSE ALVES RODRIGUES NETO, CNPJ: 33.150.076/0001-52.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo

identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº11351, no valor R$ 115.613,72.
Empenho nº175, no valor R$ 16.606,50.
Empenho nº1901, no valor R$ 159.086,25.
Empenho nº07258, no valor R$ 10.108,25.
Empenho nº12725, no valor R$ 50.923,89.
Empenho nº12723, no valor R$ 74.513,09.
Empenho nº01879, no valor R$ 26.325,00.
Empenho nº787, no valor R$ 5.600,00.
Empenho nº782, no valor R$ 11.600,00.
Empenho nº11375, no valor R$ 12.000,00.
Empenho nº07866, no valor R$ 311.500,00.
Empenho nº070, no valor R$ 28.577,36.
Empenho nº125, no valor R$ 63,52.
Empenho nº127, no valor R$ 13.963,70.
Empenho nº6861, no valor R$ 4.148,72.
Empenho nº12648, no valor R$ 1.689,00.
Empenho nº10469, no valor R$ 9.869,52.
Empenho nº10467, no valor R$ 14.495,79.
Empenho nº12623, no valor R$ 1.138,64.
Empenho nº12645, no valor R$ 339,50.
Empenho nº6879, no valor R$ 1.801,65.
Empenho nº6877, no valor R$ 422,32.
Empenho nº69, no valor R$ 17.266,71.
Empenho nº08060, no valor R$ 50.000,00.
Empenho nº03633, no valor R$ 60.000,00.
Empenho nº11409, no valor R$ 12.840,00.
Empenho nº11614, no valor R$ 37.160,00.
Empenho nº749, no valor R$ 39.500,00.
Empenho nº13456, no valor R$ 10.500,00.
Empenho nº594, no valor R$ 4.500,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
DERMEVAL JOAQUIM DURANTE	PADEIRO	13/02/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
LILIAN CRISTIANE CAMPELO DA SILVA	BERCARISTA	13/02/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 – Centro – Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,
Cleber Artur Trecino
Agente do Serviço Municipal C

Div. Téc. Rec. Humanos
Célia Ap. Zenerato Bombarda
Escriturária
Div. Téc. Rec. Humanos

.....

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
E.M.E.B. "DONA ANUNCIATA COLOMBO"
Rua Salvador Arnoni, 159 – Jardim São Sebastião
Telefone: 32523306 - Email:emeianunciatacolombo@hotmail.com

Taquaritinga, 12 de Fevereiro de 2026.

A Direção da E.M.E.B. "Dona Anunciata Colombo", no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.134 de 09 de janeiro de 2014, Instrução Secretaria Municipal de Educação 001/2014 de 15 de janeiro de 2014 e abertura de Edital nº. 001/2026 e Etapas publicado em Diário Oficial em 03/ 02/2026 edição 2331 p. 09 e 10, torna público o resultado Final do Processo de escolha para designação de Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar bem como afixado no mural da escola e SME.

Professora classificada na Unidade Escolar

Candidata	Nota
Andreia Giamarco Tonon	67 pontos

Eleandra Romanelli Noveli
Diretora de Escola
RG: 25.230.813-x

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
E.M.E.B. "DONA ANUNCIATA COLOMBO"
Rua Salvador Arnoni, 159 – Jardim São Sebastião
Telefone: 32523306 - Email:emeianunciatacolombo@hotmail.com

Taquaritinga, 12 de Janeiro de 2026.

A Direção da E.M.E.B. "Dona Anunciata Colombo", localizada à Rua Salvador Arnoni, 159 Jardim São Sebastião , no uso de suas atribuições legais, homologa Edital nº. 001/2026 para o Processo de Escolha Coordenador Pedagógico, realizado entre os dias 03 de fevereiro a 02 de março de 2026, publicado em Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2026, edição 2331, páginas 09 e 10, bem como afixado no mural da escola e SME.

Taquaritinga, 12 de fevereiro de 2026

Eleandra Romanelli Noveli
Diretora de Escola
RG: 25.230.813-x

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS DOCENTES INSCRITOS PARA REGÊNCIA DE AULAS DE DANÇA EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O EDITAL 02/2026.

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, homologa a classificação parcial dos Docentes inscritos para Regência de Aulas de Dança em caráter excepcional, conforme Edital nº 02/2026, edição nº 2334, páginas 09, 10 e 11, bem como afixado no mural da Unidade Escolar.

Classificados	Nome	RG
01	Denise Bernardi Locilento	20.319.562
02	Daiany Natália da Silva Janiro	41.574.295-X
03	Danieli Melissa Cardoso Pupin	434.452.228-19
04	Daieny Leticia da Silva Janiro	40.364.643-1
05	Camila Emanuele Legramante Aciola	47.827.698-9
06	Guilherme Augusto Galassi Pozzetti	59.161.922-2

Não Classificado	RG	RESULTADO
01	37.964.830-1	Não cumprimento do Requisito Da Classificação

Taquaritinga, 12 de Fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
RG: 41.469.971-3
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS DOCENTES INSCRITOS PARA REGÊNCIA DE AULAS DE MÚSICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O EDITAL 01/2026.

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, homologa a classificação parcial dos Docentes inscritos para Regência de Aulas de Música em caráter excepcional, conforme Edital nº 01/2026, edição nº 2334, páginas 06, 07 e 08, bem como afixado no mural da Unidade Escolar.

Classificados	Nome	RG
01	Jorge Henrique Bordinasso	32.625.578-3
02	Ricardo Augusto de Lima Fenerich	49.773.645-7
03	Daiani Suellen Massola	40.836.290-X
04	Milena Batael Fanelli	41.245.327-7
05	Matheus Carlos de Castro	54.232.006-X
06	Emanuela Carolina Costa	55.962.565-0
07	Jease Ferreira Lopes	448.847.228-17

Não Classificado	RG	RESULTADO
01	16.472.410-2	Não cumprimento do Requisito Da Classificação
02	28.989.427-X	Não cumprimento do Requisito Da Classificação
03	36.572.426-9	Não cumprimento do Requisito Da Classificação
04	48.358.793-X	Não cumprimento do Requisito Da Classificação

Taquaritinga, 12 de Fevereiro de 2026.

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SP, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5660 e Portaria 01/2024 do SAAET, torna público aos interessados, que a autarquia pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA MULTI ESTÁGIO 100/5 COM CARCAÇA E ROTOR EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR GAXETA,** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, nos termos do inciso II do art. 75 da citada lei, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, no prazo mínimo de **03 DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO**.

De maneira concomitante, será realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo ao final analisadas, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa fazendo-se tudo constar no processo.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 20/02/2026 ÀS 16H.

Informações adicionais a respeito das características do objeto poderão ser solicitadas através do e-mail compras@saaet.com.br, ou retirados no setor de compras da autarquia, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 – Vila Nova – Taquaritinga SP, no horário das 08h às 16h, em dias úteis.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de compras da autarquia, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911 – Vila Nova – Taquaritinga SP, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, ou encaminhada pelo e-mail compras@saaet.com.br **,** até a data limite**.**

Taquaritinga, 11 de fevereiro de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES
Data: 11/02/2026 15:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Vitor da Silva Rodrigues
Chefe da Divisão de Compras e Licitações